



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal De Administração E Fazenda; Secretaria Municipal Da Educação, Cultura E Desporto; Secretaria Municipal Da Saúde; Secretaria Municipal De Transportes; Secretaria Municipal Da Agricultura E Meio Ambiente; Secretaria Municipal Da Assistência Social; Secretaria Municipal De Urbanismo Obras E Habitação.

Processo Licitatório n°: 0059/2015

Pregão Presencial n°: 0032/2015

Data Emissão: 16/12/2015

Forma de Julgamento: Menor preço por item.

01. PREÂMBULO

1.1 O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua pregoeira, designado pela Portaria n. 129/2015, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.0059/2015, através do Pregão Presencial n. 0032/2015, do tipo menor preço por item, sob regime de execução parcelada, cujos setores interessados estão acima identificados, conforme dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 047/2005, e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n. 01 contendo as propostas de preços e de n. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pela pregoeira, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Governador Jorge Lacerda 1209, Ouro/SC, CEP: 89.663-000, até às **08h30min do dia 31/12/2015, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia, horário e local.**

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de seguros para os veículos da frota do Município de Ouro, de acordo com as especificações do Anexo I do edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a pregoeira receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

Envelope n. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS Processo Licitatório n. 0059/2015	Envelope n. 02 – DOCUMENTAÇÃO Processo Licitatório n. 0059/2015
--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

Pregão Presencial n. 0032/2015 Município de Ouro/SC Identificação da empresa:.....	Pregão Presencial n. 0032/2015 Município de Ouro/SC Identificação da empresa:.....
--	--

4.2. Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **com firma reconhecida em Cartório**, e deverá ser entregue aa pregoeira juntamente com os envelopes, (**porém, fora de qualquer um dos envelopes**), ficando arquivada no Processo Licitatório. A referida procuração ou credenciamento, deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários. Em sendo o representante da empresa sócio da mesma, deverá apresentar este, para se credenciar, os documentos pessoais (CPF e Identidade) e cópia do Contrato Social da empresa. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado. A empresa que desejar usufruir os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, deverá apresentar a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, comprovando seu enquadramento, no momento do credenciamento.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A Proposta Comercial contida no **Envelope n 01** deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. **Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas decimais após a vírgula nos valores unitários e duas casas decimais após a vírgula nos totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.**
- d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

5.2. **Independentemente** de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

5.3. A pregoeira considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

06. HABILITAÇÃO

No envelope nº. 02 – Documentação - deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) Caso qualquer um dos documentos exigidos no **item 6.1** que já tenha sido apresentado no momento do credenciamento conforme item 4.2, não haverá necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de nº 02 – Documentação.

6.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas certidões com validade expirada.
- b) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou seja, do ano de 2014**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

4) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5) Através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, devendo apresentar o Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial do Estado Federativo de origem. Sem este, a empresa será inabilitada do certame licitatório.

Obs.: - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Ouro - SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

- A pregoeira e a Equipe de Apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

- Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

6.5. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo VI).

6.6. Declaração de que não possui em seu quadro administrativo o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos (modelo sugestivo no anexo VII).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

6.7. Declaração de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1. Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do Edital) e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital, sendo que esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a procuração ou carta de credenciamento, **porém fora dos envelopes.**

7.1.1. Caso não seja apresentada a Declaração exigida no item 7.1 deste Edital, a pregoeira solicitará que o licitante o faça na etapa do credenciamento. Não o fazendo, a pregoeira não receberá os envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

7.2. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e, que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Anexo I** do Edital.

7.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

7.6. Nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, após o encerramento da etapa competitiva, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.6.1. O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta apresentada na fase de lances, ocasião no qual proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 7.6.1., será convocada pela pregoeira, para no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.6.1.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 7.6.1., na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

7.6.1.3. Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

7.7. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. A pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, a pregoeira procederá à abertura de seu envelope **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no Item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.10. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.11. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.12. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pela pregoeira e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.13. *Preços propostos de valor inferior a 65,00% (sessenta e cinco por cento) dos valores máximos definidos por este edital, obrigatoriamente, deverão estar acompanhadas de demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade das propostas, firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados inexecutíveis, conforme inciso II, do artigo 48, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e/ou declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam os fornecimentos conforme proposto, a ser apresentada com a proposta ou, mediante compromisso lavrado em ata do credenciado, até a data da assinatura do contrato.*

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS E VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2016, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57 da Lei de Licitações.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1. O pagamento ao vencedor será efetuado através de pagamento de boleto bancário, ou crédito em conta, em 10 parcelas, sendo a 1ª em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato; a 2ª em 30 (trinta) dias após o pagamento da 1ª parcela; a 3ª em 60 (dias) após o pagamento da 1ª parcela; a 4ª em 90 (noventa) dias após o pagamento da 1ª parcela, mediante apresentação das apólices e a respectiva nota fiscal.

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

10.2.1. Em havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, poderá ser concedido reajuste a partir do segundo ano de vigência do mesmo, utilizando-se, para tanto, o IGPM acumulado nos últimos doze meses.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

11.1. As despesas decorrentes deste Edital de Pregão Presencial correrão por conta do orçamento financeiro para o exercício de 2016 do Município de Ouro, conforme segue:

0201. GABINETE DO PREFEITO

2002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.00.00. (00000). Aplicações Diretas R\$ 2.828,64

0401. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FAZENDÁRIAS

3.3.90.00.00. (00000). Aplicações Diretas - R\$ 1.533,23

0502. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2011. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00.00. (01.000) Aplicações Diretas – R\$ 28.344,30

2008. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00. (00.000) Aplicações Diretas – R\$ 1.715,50

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.00.00. (02.000) Aplicações Diretas – R\$ 23.649,05

2029. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.00.00. (02.000) Aplicações Diretas – R\$ 1.336,78



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2032. MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.00.00. (00.000) Aplicações Diretas – R\$ 8.907,46

0801. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E HABITAÇÃO
2038. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.00.00. (00.000) Aplicações Diretas – R\$ 5.392,12

0901. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2043. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICULTURA
3.3.90.00.00. (00.000) Aplicações Diretas – R\$ 17.595,86

1101. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2053. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.00.00. (00.000) Aplicações Diretas – R\$ 2.425,16
2052. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.00.00. (35.101) Aplicações Diretas R\$ - 1.218,87
2049. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.00.00. (00.000) Aplicações Diretas – R\$ 1.320,39

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO
0801. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
2036. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR
3.3.90.00.00.(1000). Aplicações Diretas – R\$ 3.409,01

11.1.1 O valor total previsto será de R\$ 99.676,37 (noventa e nove mil seiscientos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

11.2. Os recursos financeiros serão de origem federal e proveniente do Município de Ouro.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação e, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a pregoeira opinará sobre a adjudicação do objeto licitado. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado. A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o fornecedor para assinar o Contrato. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ouro/SC, emitirá a Autorização de contratação de serviços. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas neste edital, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que a pregoeira negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências da Prefeitura Municipal de Ouro, expressas no edital e no contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

13.2. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

13.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

13.4. A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

13.5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

13.6. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1. O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de seus representantes indicados pela Portaria nº 404/2015, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
- c) aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.

15. PENALIDADES

15.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais:

- multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

15.2. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.3. O recurso ou o pedido de reconsideração relativo à penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

16.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 15, deste Edital.

16.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

16.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- c) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como as de seus superiores;
- d) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) a dissolução da empresa;
- g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

17. ATRIBUIÇÕES DA PREGOEIRA E DA AUTORIDADE COMPETENTE NO PREGÃO

17.1. Caberá a pregoeira, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

- a) Coordenar o processo licitatório e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- c) Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município de Ouro/SC, após constatado o atendimento das exigências deste edital, desde que não haja recurso;
- d) Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- e) Encaminhar a autoridade competente o processo relativo a este pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação.

17.2. À autoridade competente caberá:

- a) Decidir os recursos contra os atos da pregoeira;
- b) Adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso, e;
- c) Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra os atos da pregoeira.

18. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor será este convocado para assinar contrato com o Município conforme Minuta identificada como Anexo VIII a este edital, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

18.2. O proponente vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

18.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

18.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.2. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

19.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº. 047/2005.

19.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Relação de itens com as especificações
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III - Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta;
- ANEXO V - Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal;
- ANEXO VI - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- ANEXO VII - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- ANEXO VIII - Minuta de contrato.

19.7. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.8. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.9. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

19.10. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

19.11. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.13. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Administração Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3555-1300, com o Setor de Licitações, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

19.14. Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e, adjudicação do objeto ao vencedor, será este convocado para assinar contrato com o Município conforme Minuta identificada como ANEXO VIII a este edital, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

Ouro SC, 16/12/2015.

Rafael Bof
Secretário de Administração e Fazenda

Vitor João Faccin
Prefeito Municipal

Marcia Pereira Maziero
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Diego Baretta
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Carmem Menegni
Diretora de Ação Social

Luciane Esganzela de Matos
Secretária de Saúde

Derci de Araujo
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Carlos Luiz Brandini
Diretor de Transportes e Urbanismo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	Descrição	Und.	Valor Unitário
1	SEGURO TOTAL - GOL 1.0 - 2 PORTAS - V W - 5 PAS. - 75CV - ALCOOL/GASOLINA CHASSI 9BWCA05W67T046082 ANO/MODELO: 2006/2007 PLACA: MJZ-1840 FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA (0,25) COM MÁXIMO DE R\$ 543,75 DANOS MATERIAIS R\$50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	1.218,87
2	SEGURO TOTAL - VW - SAVEIRO 1.6 MI/ TOTAL FLEX 8 V. CHASSI: 9BWFB45U5EF143830 ANO/ MODELO: 2013/2014 PLACA: MLF-5740 FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA (0,25) COM MÁXIMO DE R\$ 629,00 DANOS MATERIAIS R\$50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	1.705,22
3	SEGURO TOTAL - FORD FIESTA HATCH 1.6 MPI FLEX. CHASSI: 9BFZF55PXC8311441 ANO /MODELO: 2012 / 2012 PLACA: MKJ-3581 FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA (0,25) COM MÁXIMO DE R\$ 527,00 DANOS MATERIAIS R\$50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	1.298,20
4	SEGURO TOTAL - CHEVROLET - NOVO CLASSIC SEDAN L.S. 1.0 VHCE FLEX. CHASSI: 9BGSU19F0EB193607 ANO / MODELO: 2013/2014 PLACA: MLV-0516 FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA (0,25) COM MÁXIMO DE R\$ 503,00 DANOS MATERIAIS R\$50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	1.127,76
5	SEGURO TOTAL: CHEVROLET CELTA 1.0 8 V MPFI - FLEX CHASSI: 9BGRD48X04G203846 ANO/MODELO: 2004 / 2004 PLACA: MCL 5593 FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA (0,25) COM MÁXIMO R\$ 516,00 DANOS MATERIAIS R\$50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS,	Un	958,58



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

	RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.		
6	SEGURO TOTAL - RENAULT - CLIO HI- FLEX 1.0 16 V - 5 PORTAS CHASSI: 8A1BB8A1BBB21SEL86 ANO / MODELO : 2013/2014 PLACA: MLM-3698 FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA (0,25) COM MÁXIMO DE R\$ 510,00 DANOS MATERIAIS R\$50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	1.297,40
7	SEGURO TOTAL - UNO MILE FIRE - 2 PORTAS - FIAT - 5 PAS.- 055CV - GASOLINA CHASSI 9BD15802544519782 ANO/MODELO 2003/2004 PLACA: MDF- 8158 FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA (0,25) COM MÁXIMO DE R\$ 517,50 DANOS MATERIAIS R\$50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	1.320,39
8	SEGURO TOTAL - SPACEFOX - 4 PORTAS - VW - 5 PAS. - 103CV - ALCO/GASOL. CHASSI 8AWPB05Z47A322718 ANO/MODELO 2006/ 2007 PLACA: MGJ- 1221 FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA (0,25) COM MÁXIMO DE R\$ 649,50 DANOS MATERIAIS R\$50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	1.323,07
9	SEGURO TOTAL - BOXER F 330C TD - AMBULÂNCIA - PEUGEOT - 6 PAS. - 1.50T - 103CV/2 - DIESEL CHASSI 936ZBKMFA62002229 ANO/MODELO 2005/2006 PLACA: MHS-4940 FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA (0,25)COM MÁXIMO DE R\$ 1.366,50 DANOS MATERIAIS R\$50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	3.980,04
10	SEGURO TOTAL - VW / 15.190 ÔNIBUS CHASSI: 9532E82W3CR253819 ANO/MODELO 2012 PLACA: MKC-6055 CASCO: R\$ 214.410,00 FRANQUIA REDUZIDA (0,25) COM MÁXIMO DE R\$ 4.840,50 DANOS MATERIAIS R\$50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 30.000,00 DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	2.637,71
11	SEGURO DE ACIDENTE DE PASSAGEIROS - OF 1318 - MB - 48 PAS. - 184CV - DIESEL CHASSI	Un	1.412,08



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

	9BM384088MB923846 ANO/MODELO 1991/1992 PLACA: BWF-0140 DANOS MATERIAIS R\$50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 30.000,00 DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.		
12	SEGURO TOTAL E DE ACIDENTE DE PASSAGEIRO - BOXER M330 M HDI - PEUGEOT - 16 PAS. - 127CV - DIESEL CHASSI 936ZBPM82017799 ANO/MODELO 2007/2008 PLACA: MGD-8488 FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA (0,25) COM MÁXIMO DE R\$ 1.023,00 DANOS MATERIAIS R\$100.000,00 DANOS PESSOAIS R\$100.000,00 APP MORTE R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 30.000,00 DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	4.198,11
13	SEGURO TOTAL - DUBLO JAEDI - FIAT - 5 PAS. - 114CV - ÁLCOOL/GASOLINA CHASSI 9BD22315562009683 ANO/MODELO 2006 PLACA: MDD-9903 FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA (0,25) COM MÁXIMO DE R\$ 691,50 DANOS MATERIAIS R\$50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	1.462,16
14	SEGURO CONTRA TERCEIROS - CAMINHÃO BASCULANTE 14.150 - VW - 14,00T - 146CV - DIESEL CHASSI 9BWXTAEZ1SDB74506 ANO/MODELO 1995/1996 PLACA: LXW-1289 DANOS MATERIAIS R\$100.000,00 DANOS PESSOAIS R\$100.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 COBERTURA PARA VIDROS ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	1.379,71
15	SEGURO CONTRA TERCEIROS - CAMINHÃO BASCULANTE 14.150 - VW - 14,00T 146CV - DIESEL CHASSI 9BWXTAEZ2SDB81853 ANO/MODELO 1995/1996 PLACA: LXW-1169 DANOS MATERIAIS R\$100.000,00 DANOS PESSOAIS R\$100.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 COBERTURA PARA VIDROS ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	1.379,71
16	SEGURO TOTAL – RENAULT / MASTER JAEDI TUR PLACA MLY-1467 , CHASSI: 93YMAF4MEFJ347106, CASCO: 110% DA FIPE, FRANQUIA REDUZIDA(0,5) COM MÁXIMA DE R\$ 4.000,00, DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00, DANOS PESSOAIS: R\$ 100.000,00, APP MORTE/ INVALIDEZ / DMH R\$ 34.000,00, DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00, COBERTURA PARA VIDROS	Un	5.271,31



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

	PARA-BRISA, TRASEIRO E LATERAIS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.		
17	SEGURO CONTRA TERCEIROS - CAMINHÃO BASCULANTE - VW/24.220 EURO3 WORKER - 23,00T - 218CV - DIESEL CHASSI 9BW3782T08R820008 ANO/MODELO 2007/2008 PLACA: MED-6384 DANOS MATERIAIS R\$100.000,00 DANOS PESSOAIS R\$100.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 COBERTURA PARA VIDROS ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	1.224,16
18	SEGURO TOTAL - VW /NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX - 5 PORTAS - GASOLINA/ALCOOL CHASSI 9BWAA05U3BT056261 ANO/MODELO 2010/2011 PLACA: MGY-4607 FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA (0,25) COM MÁXIMO DE R\$ 543,75 DANOS MATERIAIS R\$ 50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	1.242,50
19	SEGURO TOTAL - VW / SPACEFOX PLUS 1.6 TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2011/2011 PLACA MIU-2604 FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA(0,25) COM MÁXIMO DE R\$ 565,00 DANOS MATERIAIS R\$ 50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	1.533,23
20	SEGURO TOTAL - VW/ NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO 2011/2012 PLACA MIU- 2704 FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA 0,25 COM MÁXIMO DE R\$ 458,50 DANOS MATERIAIS R\$ 50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	1.336,78
21	SEGURO TOTAL - FIAT/ DUCATO MINIBUS T ALTO 2.3 JET (AMBULÂNCIA) ANO/MODELO 2012/2013 PLACA MKF-3203 CASCO R\$ 127.000,00 FRANQUIA REDUZIDA 0,25 COM MÁXIMO DE R\$ 1.956,00 DANOS MATERIAIS R\$ 50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$ 50.000,00 APP MORTE R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 30.000,00 DMH R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	5.342,25
22	SEGURO TOTAL - FIAT DUCATO MINIBUS T ALTO 2.3 JET ANO/MODELO 2012/2013 PLACA MKA-6544 FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA 0,25 COM MÁXIMO DE R\$ 1.427,50 DANOS MATERIAIS R\$ 50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$ 50.000,00 APP MORTE R\$ 30.000,00 APP	Un	5.698,24



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

	INVALIDEZ R\$ 30.000,00 DMH R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.		
23	SEGURO TOTAL - VOLVO B - ONIBUS 4 X2 ESCOLAR ANO/MODELO 2012/2012 PLACA: MLF-5887 FIPE: 100% FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 19.050,61 DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS PESSOAIS: R\$ 100.000,00 APP. MORTE: R\$ 28.000,00 APP. INVALIDEZ: R\$ 28.000,00 DMH: R\$ 6.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HRS COBERTURA PARA VIDROS.	Un	4.357,71
24	SEGURO TOTAL - IVECO TECTOR 260E28 6X4 (E5) ANO MODELO 2012 / 2013-01-29 PLACA: MKL-2596 FIPE: 100% FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 6.737,22 DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS PESSOAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 APP INVALIDEZ : R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS : R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA PARA VIDROS.	Un	6.360,23
25	SEGURO TOTAL - MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8L 4X4 LOTAÇÃO, CHASSI: 93PB58M1MFC054586, ANO/MODELO: 2014/2015 PLACA: QHC-9908 CASCO: 140.000,00 FRANQUIA REDUZIDA,(5) COM MÁXIMA DE R\$ 6.000,00 DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS PESSOAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE/ INVALIDEZ / DMH R\$ 34.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 COBERTURA PARA VIDROS PARA-BRISA, TRASEIRO E LATERAIS ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE	Un	7.766,53
26	SEGURO TOTAL –CITROEN/JUMPER JAEDI MIC (AMBULÂNCIA) ANO/MODELO 2014/2014 PLACA MFU-2494 , CASCO R\$ 127.000,00 FRANQUIA REDUZIDA 0,25 COM MÁXIMO DE R\$ 1.956,00 DANOS MATERIAIS R\$ 50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$ 50.000,00 APP MORTE R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 30.000,00 DMH R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	5.003,57
27	SEGURO TOTAL - RENAULT - CLIO RN-ALIZE/EXP 1.0 HI-POWER 16 V - 5 PORTAS CHASSI: 8A1BB8215EL369656 ANO / MODELO : 2014/2014 PLACA: OKL-1455 FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA (0,25) COM MÁXIMO DE R\$ 510,00 DANOS MATERIAIS	Un	1.091,18



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

	R\$50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.		
28	SEGURO TOTAL – CAMINHAO MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 ANO MODELO 2014 / 2014, PLACA:OKF-0265 , CHASSI 9BM693388EB959611, FIPE: 100% FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 6.737,22 DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS PESSOAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 APP INVALIDEZ : R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS : R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA PARA VIDROS.	Un	9.167,31
29	SEGURO TOTAL - MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8L 4X4 LOTAÇÃO, CHASSI: 93PB58M1MECO52918, ANO/MODELO: 2015/2015, PLACA: QHQ-8174 , CASCO: 140.000,00, FRANQUIA REDUZIDA(,5) COM MÁXIMA DE R\$ 6.000,00, DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00, DANOS PESSOAIS: R\$ 100.000,00, APP MORTE/ INVALIDEZ / DMH R\$ 34.000,00, DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00, COBERTURA PARA VIDROS PARA-BRISA, TRASEIRO E LATERAIS.	Un	7.922,08
30	VEÍCULO DE PASSEIO, FIAT/PALIO FIRE 1.0 2P HATCH, ANO 2015 E MODELO 2015, PLACA QHF-8243 , Chassi: 9BD17102ZF7539974, DM 50.000,00, DC 70.000,00, APP MORTE 40.000,00, APP INVALIDEZ 20.000,00, FIPE 100%, Franquia reduzida (0,25) Com máxima R\$ 572,75, COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	1.707,12
31	VEÍCULO DE PASSEIO, FIAT/PALIO FIRE 1.0 4P HATCH, ZERO QUILOMETRO, ANO 2015 E MODELO 2015, PLACA QHG-3543 4 PORTAS, CHASSI 9BD17122ZF7538764, DM 50.000,00, DC 70.000,00, APP MORTE 40.000,00, APP INVALIDEZ 20.000,00, FIPE 100%, Franquia reduzida (0,25) Com máxima R\$ 572,75, COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	1.715,50
32	VEÍCULO DE PASSEIO, FIAT LINEA ABSOLUTE 1.8 FLEX, TIPO SEDAN, ZERO KM, NO MÍNIMO MODELO 2015, PLACA QHF-8835 , 4 PORTAS, FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA (50%) COM MÁXIMO DE R\$ 1.574,00 DANOS MATERIAIS R\$50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	Un	2.828,64
33	SEGURO TOTAL - GOL TL MC 1.0 - 4 PORTAS - V W - 5 PAS. - 75CV - ALCOOL/GASOLINA CHASSI	Un	1.455,38



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

	9BWAB45UXFP515627 ANO/MODELO: 2014/2015, PLACA: QHA-5675 FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA (0,25) COM MÁXIMO DE R\$ 543,75 DANOS MATERIAIS R\$50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.		
34	MOTOCICLETA HONDA XXRE 300, 2P/26CV/291CC, ANO/MODELO 2015/2015, ALCCOL/GASOLINA, PLACA QHH-4445 , CHASSI 9C2ND111OFRO25850.	Un	1.953,63

Valor total previsto – R\$ 99.676,37 (noventa e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF sob n. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ouro, na modalidade Pregão Presencial n 0032/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Credenciador



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n. 0032/2015 do Município de Ouro - SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial nº0032/2015**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1					
2					
3					

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme item 9 do edital).

DATA: .../...../.....

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

data

Representante Legal

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N. _____, sediada
_____ (endereço completo) _____, declara, sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a) _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL
SERVIDORES PÚBLICOS EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, COMERCIAIS, DE GERÊNCIA,
ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO

_____ (Nome da Empresa), CNPJ N _____ sediada na Rua _____, n _____, bairro, _____, Município _____, CEP _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial n.0032/2015, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:
CPF:
CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM MUNICÍPIO DE OURO E A EMPRESA _____ TENDO POR
OBJETO _____.**

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Ouro, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, CNPJ n 82.777.228/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr., brasileiro, casado, portador do CPF n...., doravante denominado Contratante, e a empresa estabelecida na Rua -, CNPJ n., neste ato representado por seu Sócio, Senhor, brasileiro,, portador do CPF n....doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato de....., em decorrência do Processo Licitatório n 0059/2015, Modalidade de Pregão Presencial n. 0032/2015, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nomeado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de seguros para os veículos da frota do Município de Ouro, de acordo com as especificações da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato será da assinatura até 31/12/2016, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor para a execução do objeto constante da cláusula segunda será de R\$......(.....).

4.2. O pagamento ao vencedor será efetuado através de pagamento de boleto bancário, ou crédito em conta, em 10 parcelas, sendo a 1ª em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato; a 2ª em 30 (trinta) dias após o pagamento da 1ª parcela; a 3ª em 60 (dias) após o pagamento da 1ª parcela; a 4ª em 90 (noventa) dias após o pagamento da 1ª parcela, mediante apresentação das apólices e a respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

5.2. Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, poderá ser concedido reajuste a partir do segundo ano de vigência do mesmo, utilizando-se, para tanto, o IGPM acumulado nos últimos doze meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

CLÁUSULA SEXTA - DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

6.1. Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes deste Edital de Pregão Presencial correrão por conta do orçamento financeiro para o exercício de 2016 do Município de Ouro, conforme segue:

0201. GABINETE DO PREFEITO

2002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.00.00. (00000). Aplicações Diretas

0401. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FAZENDÁRIAS

3.3.90.00.00. (00000). Aplicações Diretas

0502. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2011. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00.00. (01.000) Aplicações Diretas

2008. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00. (00.000) Aplicações Diretas

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.00.00. (02.000) Aplicações Diretas

2029. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.00.00. (02.000) Aplicações Diretas

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2032. MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.00.00. (00.000) Aplicações Diretas

0801. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E HABITAÇÃO

2038. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.00.00. (00.000) Aplicações Diretas

0901. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2043. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICULTURA

3.3.90.00.00. (00.000) Aplicações Diretas

1101. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2053. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00. (00.000) Aplicações Diretas

2052. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00. (35.101) Aplicações Diretas

2049. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

3.3.90.00.00. (00.000) Aplicações Diretas

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO
0801. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
2036. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR
3.3.90.00.00.(1000). Aplicações Diretas

7.2. Os recursos financeiros serão de origem federal e proveniente do Município de Ouro.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- c) aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades da mesma.
- b) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
- c) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- d) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais:

- multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

9.2. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.3. O recurso ou o pedido de reconsideração relativo à penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES

10.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos representantes do CONTRATANTE, nomeados pela portaria n. 404/2015, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO

13.1. Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da licitante vencedora, Assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

14.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

- a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços;
 - II. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
 - III. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como as de seus superiores;
 - IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
 - V. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - VI. a dissolução da empresa;
 - VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
 - VIII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
 - IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- XIV. 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.
- XIV. 4. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. Este Contrato está vinculado Processo Licitatório n. 0059/2015, através do Pregão Presencial n. 0032/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 047/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº. 19/98.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Contratante

1. Cpf

Ouro SC, _____.2015.

Testemunhas

Contratada

2. Cpf.